



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 11/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **ELIANE BORGES DA SILVA PINHEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **ELIANE BORGES DA SILVA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF sob o nº 434.350.921-49, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-IV (40 Horas), sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 3.367,31
Anuênio (75%)	R\$ 2.525,48
Gratificação de Titularidade (30%)	R\$ 1.010,19
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.902,98

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, sendo que o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 7º da EC 41/03, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CERTIFICO QUE NA DATA 01/02/19 FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Portaria
DE Nº 11 DO DIA 01/02/19
PIRACANJUBA, 01 DE 02 DE 19


Fabiana Estevam de Moura
Gerente Executiva do FUNPREPI


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO